



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 58/SEMAP/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0044437/2022-67

Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 1909/2022

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: (53183178)

PA COPAM Nº: 1909/2022 | **SITUAÇÃO:** Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDERDOR:	Vicente de Paulo Azevedo Unipessoal Ltda.	CNPJ:	43.849.265/0001-71
EMPREENDIMENTO:	Madeireira Dois Irmãos	CNPJ:	43.849.265/0001-71
MUNICÍPIO(S):	Itamarandiba	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

1. Está localizado em Reserva da Biosfera

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
B-10-07-0	Tratamento químico para preservação de madeira		
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Ednilde Afonso Fernandes	CREA-MG: 102.066/D	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor ambiental	1364964-5	Assinatura Eletrônica SEI
Rafael Vilela de Moura Gestor ambiental	1364162-6	Assinatura Eletrônica SEI
De Acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental	1332202-9	Assinatura Eletrônica SEI
De Acordo:		



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Diretor(a)**, em 16/09/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Alcantara de Cerqueira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Diretor(a)**, em 20/09/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vilela de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53183363** e o código CRC **AC3DBD17**.



PARECER ÚNICO Nº 1909/2022

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: SLA 1909/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LP+LI+LO (LAC 1)		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR:	Vicente de Paulo Azevedo Unipessoal Ltda.		CNPJ:	43.849.265/0001-71					
EMPREENDIMENTO:	Madeireira Dois Irmãos			CNPJ:	43.849.265/0001-71				
MUNICÍPIO:	Itamarandiba			ZONA:	Zona Rural				
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SIRGAS 2000		LAT/Y	17º 52' 52,81"	LONG/X	42º 46'56,45"				
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:									
INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> X	NÃO				
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL:	Rio Jequitinhonha					
UPGRH:	Rio Jequitinhonha		SUB-BACIA:	Rio Araçuaí					
CRITÉRIO LOCACIONAL									
- Está localizado em Reserva da Biosfera									
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):			CLASSE	CRITÉRIO				
B-10-07-0	Tratamento químico para preservação de madeira			4	1				
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura								
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:			REGISTRO:						
Ednilde Afonso Fernandes			CREA-MG: 102.066/D						
RELATÓRIO DE VISTORIA: 226742/2022			DATA:	10/08/2022					

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor Ambiental	1364964-5	Assinatura Eletrônica SEI
Rafael Vilela de Moura Gestor ambiental	1364162-6	Assinatura Eletrônica SEI
De Acordo: Larissa Medeiros Aruda Diretora Regional de Regularização Ambiental	1332202-9	Assinatura Eletrônica SEI
De Acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Assinatura Eletrônica SEI



1. Resumo

O empreendimento Madeireira Dois Irmaos, pertencente a Vicente de Paulo Azevedo Unipessoal LTDA, CNPJ nº 43.849.265/0001-71, pretende implantar Usina de Tratamento Químico de Madeira em Itamarandiba/MG. Para tanto, em 04/05/2022, foi formalizado na SUPRAM Jequetinhonha o processo administrativo SLA nº 1909/2022, na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1, sendo analisada em uma única fase a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO (classe 4 e critério locacional de enquadramento 01).

Como atividades principais a serem licenciadas têm-se: Tratamento Químico para Preservação de Madeira, com produção nominal de 20.000 m³/ano e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, em área útil de 9,3 ha.

Em 10/08/2022 foi realizada vistoria remota, a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental. Foi verificada a área destinada à implantação do empreendimento, além da conformidade ambiental do projeto. Foi gerado o Auto de Fiscalização nº 226742/2022.

No âmbito do licenciamento ambiental foi apresentada a Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 310794/2022, autorizando a captação de 0,500 l/s, durante 07:00 horas/dia, em córrego. Foi informado que a água a ser utilizada terá como finalidade o processo industrial e o consumo humano.

O empreendimento será instalado na propriedade rural denominada Fazenda Tauá, de propriedade de Vicente de Paulo Azevedo, localizada no município de Itamarandiba/MG perfazendo uma área total de 50,99 ha, composto pelas matrículas 10.710 e 10.711. No entanto, o empreendimento em questão ocupará somente a matrícula nº 10.711, com área de 15,25 ha. Como se trata de uma empresa independente em que o atual proprietário do imóvel possui sócios, foi realizado o arrendamento da matrícula nº 10.711 para Vicente de Paulo Azevedo Unipessoal LTDA.

O presente projeto de implantação da usina de tratamento químico de madeira não demanda intervenção ambiental mediante supressão de vegetação nativa. A área do empreendimento encontra-se limpa com processo de terraplanagem já realizado. Conforme informado pelo empreendedor, a Área Diretamente Afetada - ADA do empreendimento era ocupada anteriormente por atividades agrossilvipastorais (silvicultura).

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento compreendem os efluentes sanitários que serão tratados no sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro conforme memorial descritivo e de cálculo do sistema de tratamento de efluentes do empreendimento. Com relação aos efluentes gerados pelo processo industrial, os mesmos serão coletados e reutilizados no processo industrial ou encaminhados ao tratamento em empresa terceirizada.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos estarão ajustados às exigências normativas, sendo destinados a empresas especializadas na destinação final ambientalmente adequada. Anexo ao processo, o empreendedor apresentou programa de gerenciamento de resíduos de construção civil e plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

Não havendo outros impactos não mapeados nos estudos, e entendendo que as medidas propostas são suficientes à mitigação dos impactos, a SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento do pedido de obtenção de LP+LI+LO para o empreendimento Madeireira Dois Irmãos, pertencente a Vicente de Paulo Azevedo Unipessoal LTDA, com condicionantes.



2. Introdução

Em 04/05/2022 foi formalizado o Processo nº 1909/2022 na SUPRAM Jequitinhonha para obtenção da LAC1 (LP+LI+LO) do empreendimento Madeireira Dois Irmãos, de Vicente de Paulo Azevedo Unipessoal LTDA, para as atividades de Tratamento Químico Para Preservação de Madeira, com produção nominal de 20.000 m³/ano e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura em área útil de 9,3 ha.

Conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 o empreendimento possui enquadramento na Classe 4 e porte Pequeno para a atividade de Tratamento químico para preservação de madeira.

Foi realizada vistoria técnica no empreendimento no dia 10/08/2022, gerando o Auto de Fiscalização nº 226742/2022.

Os estudos ambientais apresentados (Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental – RCA) foram elaborados sob a responsabilidade técnica e coordenação da Engenheira Florestal Ednilde Afonso Fernandes, CREA-MG: 102.066, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº MG 20220995804 referentes aos estudos ambientais elaborados.

O processo teve a invalidação da formalização realizada no dia 16/08/2022 para retificações na caracterização do empreendimento e apresentação de documentação adicional. Em 31/08/2022 o empreendedor apresentou a nova solicitação com as correções solicitadas, permitindo a conclusão da análise do processo.

2.1 Caracterização do Empreendimento

A área onde se pretende realizar a implantação da empresa Madeireira Dois Irmãos, localiza-se na zona rural do município de Itamarandiba/MG. O acesso a Fazenda Tauá é feito pela estrada de Itamarandiba sentido Distrito de Contrato por 6,00 Km, daí seguir à direita sentido Santa Quitéria por 2,5 Km, depois entrar à direita (entrada do “Chico Carneiro”) e seguir por mais 2,0 Km até a propriedade. A propriedade possui altitude média de 1.028 metros e as coordenadas de localização (entrada principal) são: Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): E: 735.265 m e N: 8.021.681 m.

A Fazenda Tauá possui uma área total de 50,99 hectares de área. Porém o empreendimento em questão ocupará somente a matrícula nº 10.711, em uma área de 15,25 ha. Como se trata de uma empresa independente em que o atual proprietário do imóvel possui sócios, foi realizado o arrendamento da matrícula 10.711 para Vicente de Paulo Azevedo Unipessoal LTDA. Área do local do empreendimento consta na Figura 01.

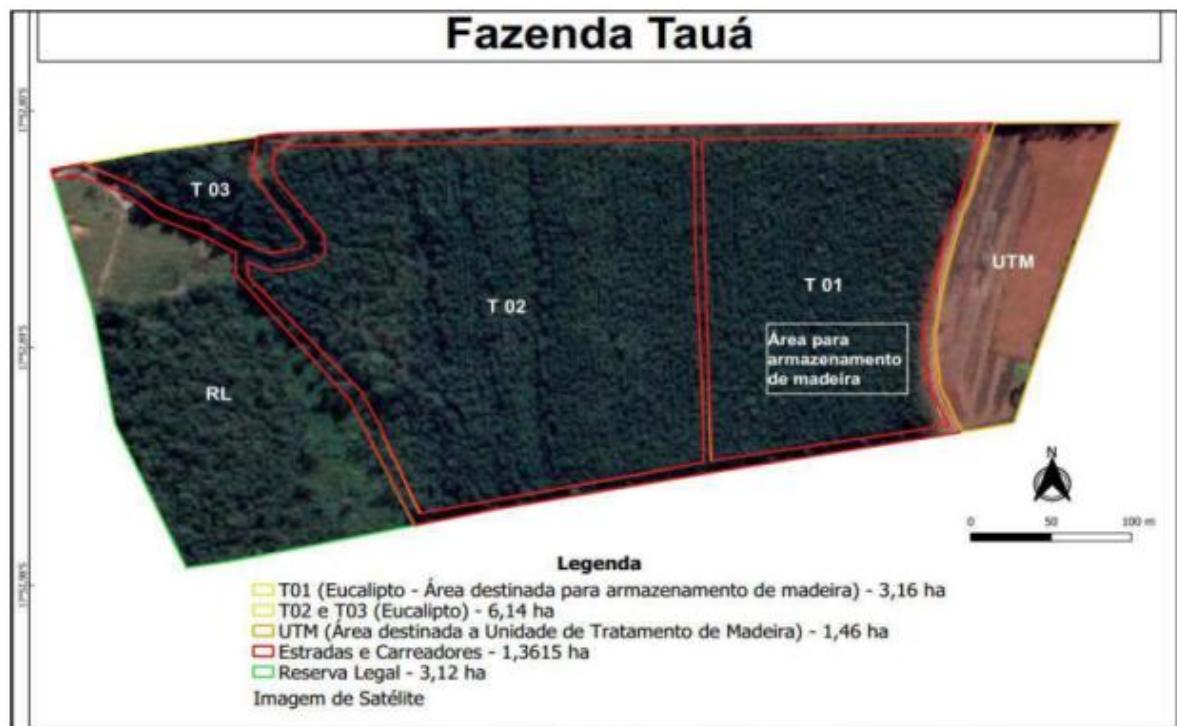


Figura 01. ADA do Empreendimento. Fonte: RCA

A atividade que se pretende exercer no empreendimento trata-se do tratamento químico de madeira através de sistema vácuo-pressão em equipamento denominado autoclave, com utilização de produto preservativo com a finalidade de ampliar o tempo de vida útil da madeira.

Além da atividade de tratamento de madeira o empreendimento desenvolve a atividade de silvicultura de eucalipto em uma pequena área de 9,06 hectares.

No entanto, foi informado que o eucalipto destinado ao tratamento químico será proveniente de outros empreendimentos do município de Itamarandiba e região. A madeira chegará à usina de tratamento químico já descascada e traçada nas dimensões corretas, ou seja, preparada para o seu uso final. Portanto, não haverá a geração de resíduo de madeira dentro da usina.

A madeira tratada será destinada para mourões, postes, caibros, vigas, traves, esticadores entre outros. A maior parte da madeira a ser tratada na usina de tratamento químico será madeira roliça, podendo ser imunizada outros tipos de madeiras, de acordo com a demanda de mercado, como por exemplo, madeira serrada de eucalipto.

Para exercer suas atividades, a empresa contará com um total de 10 (dez) funcionários. O quadro de funcionários executará suas tarefas em um único turno de trabalho com jornada de 50 horas/semanais.

A usina de tratamento químico de madeira ocupará uma área de 5,00 ha com área efetivamente construída de 1417,42 m² que constituirá o arranjo físico da Unidade industrial. Este arranjo será composto por 04 áreas:

- Área Administrativa: Escritório, com recepção e banheiro;
- Área de Circulação: 01 estacionamento e vias de circulação internas do empreendimento;



- Área Operacional: 1 – Galpão da Unidade de Produção contendo: autoclave, local de cura de madeira, depósito de insumo químico (preservativo – CCA); área para armazenamento da madeira in natura e madeira tratada; 1 - galpão para manutenção de equipamentos, veículos e máquinas; 1 Galpão para estacionamento de caminhões.

- Do processo de produção da unidade de tratamento de madeira

O processo se inicia com a seleção das árvores. Os indivíduos selecionados são abatidos, descascados e cortados nas dimensões desejadas. Esse procedimento em campo facilitará o transporte da matéria-prima até a unidade produtiva, além de evitar que resíduos provenientes da preparação da madeira sejam gerados dentro da usina.

Está planejado o consumo de madeira de eucalipto na usina em torno de 64,00 m³/dia que é a capacidade de tratamento diário, porém este volume só será utilizado de acordo com a demanda de mercado.

- Processo industrial

O preservativo a ser utilizado no sistema de tratamento de madeira em questão é o CCA tipo C. Com a denominação LIFEWOOD 60, é um preservativo de ação fungicida e inseticida classificado quimicamente como Arseaniato de Cobre Cromatado (CCA) tipo C - Óxido, na concentração de 60% de ingredientes ativos e é registrado no IBAMA sob Nº 4593, segundo as diretrizes da Portaria Interministerial nº 292/89 e da Instrução Normativa 5 de 1992.

Conforme informações dos estudos, o preservativo químico será fornecido em contentores de 1900 Kg (1000 litros) que serão descarregados no tanque de solução. Estes contentores serão armazenados no depósito de insumo químico da usina de tratamento. Os contentores vazios ficarão armazenados até a empresa que os comercializam realizarem a sua coleta.

O tratamento consiste em impregnar as madeiras com uma solução de sais hidrossolúveis (CCA), até a sua saturação total, tornando-as imunes a fungos, insetos e outros agentes físicos e biológicos. Esta impregnação é feita através de uma autoclave que produz vácuo e pressão. Após algum tempo, ainda com pressão negativa, é injetado a solução preservativa que preenche todas as células da madeira. Com a madeira totalmente imersa nesta solução é injetada pressão positiva até o preenchimento total e profundo das células. Através de vagonetas as madeiras são levadas para o interior da autoclave, onde ocorre o tratamento, que compreende as seguintes operações:

1^a Etapa – Introduz a madeira, depois de seca, no cilindro de alta pressão (autoclave) e fechar a porta. A pressão interna é igual ao da externa.

2^a Etapa – Inicia-se o vácuo inicial, com a finalidade de extrair o ar da autoclave e das cavidades (celulares) da madeira, predispondo-a para uma melhor impregnação por aproximadamente 30 minutos.

3^a Etapa – Mantendo o vácuo, inicia-se o enchimento da autoclave com a solução destinada à preservação, com a ajuda do próprio vácuo existente dentro da autoclave, num processo conhecido como Célula Cheia.

4^a Etapa – Quando a autoclave está totalmente cheia com a madeira e solução destinada à



preservação, finaliza o vácuo inicial.

5ª Etapa – Finalizando a fase de pressão, a solução excedente é transferida para o tanque reservatório, esvaziando-se totalmente a autoclave.

6ª Etapa – Inicia-se o vácuo final, a 560 mmHg, de 10 minutos, para a retirada do excesso de solução preservativa da superfície da madeira. A duração do ciclo de tratamento, depois da autoclave carregada com madeira, é de aproximadamente de duas a duas horas e meia.

7ª Etapa - A madeira após sair da autoclave deverá ficar na área de gotejamento, sob os trilhos, por um tempo mínimo de 120 minutos, para que o excesso de solução preservativa que ainda estiver na madeira escorra para o fosso da autoclave, daí a madeira pode ser encaminhada para o local de cura onde deverá permanecer por 72 horas, logo após este período a madeira está pronto para ser comercializada.

Após as etapas de tratamento a madeira é transportada para o local de cura, para fixação do produto. O tempo de cura é determinado pela temperatura ambiente, neste período não é recomendável manusear a madeira e nem permitir que tenham contato com a água. Geralmente, a uma temperatura de 25º C o tempo de cura será de três dias. Após esse período a madeira será transferida para o local de armazenamento de madeira tratada e estará pronta para a comercialização.

Conforme informado, o local de cura será construído dentro do próprio galpão da autoclave, do lado dos trilhos, para facilitar o armazenamento da madeira tratada neste ambiente.

Para atender a demanda de energia elétrica tanto na fase de instalação como na fase de operação do empreendimento foi instalado pela Companhia Elétrica de Minas Gerais um transformador trifásico de energia de 37,5 KVA. Como forma de racionalização de energia elétrica serão utilizadas lâmpadas fluorescentes ao invés das incandescentes e instalado sensor de presença nas dependências da usina. Futuramente o empreendedor irá instalar placas solares para geração de energia elétrica com o objetivo de atender toda a demanda de energia elétrica do empreendimento na fase de operação.

3. Diagnóstico Ambiental

3.1 Unidades de Conservação

Conforme apresentado nos estudos e analisado no IDE-Sisema, o empreendimento não está localizado em unidade de conservação ou em nenhuma zona de amortecimento de unidade de conservação.

3.2 Reserva da Biosfera

Conforme o IDE-Sisema o empreendimento encontra-se na Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço na situação amortecimento e na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica na situação Transição. Conforme o art. 41 da Lei 9.985/2000, nas zonas de amortecimento das Reservas da Biosfera só são admitidas atividades que não resultem em dano para as áreas-núcleo. Já nas áreas de transição, não possuem limites rígidos e o processo de ocupação e o manejo dos recursos naturais são planejados e conduzidos de modo participativo e em bases sustentáveis.



A atividade desenvolvida pelo empreendimento possui porte pequeno e conforme os estudos não foram levantados impactos que ocasionarão dano na área núcleo e na zona de amortecimento da Reserva da Biosfera Serra do Espinhaço e na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

3.3 Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Com relação à utilização de recursos hídricos no empreendimento o mesmo realizará uma captação em corrégo sem denominação nas coordenadas geográficas e latitude 17° 53' 2,37"S e de longitude 42° 47' 13,49"W. O ponto encontra-se regularizado por meio da Certidão de Registro de Uso Insignificante nº 310794/2022.

3.4 Flora

O município de Itamarandiba possui cobertura vegetal de dois grandes biomas brasileiros, a Mata Atlântica e o Cerrado, nos domínios da Serra do Espinhaço - Reserva da Biofesra/UNESCO, é possível encontrar Matas de Galeria, Campos Rupestres, Extensas Áreas de Cerrado e fragmentos da Mata Atlântica.

Porém, no levantamento em campo foi possível identificar que a cobertura vegetal da Fazenda Tauá é representada por um fragmento de Floresta Estacional Semidecidual onde está locada a reserva legal e o restante da área da propriedade é totalmente consolidada com o plantio de Eucalipto.

3.5 Fauna

A Mata Atlântica conta com uma riquíssima fauna na qual algumas espécies possuem ampla distribuição, podendo ser encontradas em outras regiões. Podem ser encontradas 73 espécies endêmicas de mamíferos, entre elas 21 espécies e subespécies de primatas.

Dentre as quase 1000 espécies de aves presentes, podemos citar o beija-flor, tucano, bicudo, arara azul, mutum-do-nordeste, falcão-de-peito-amarelo, araçari-banana e o pica-pau-da-cabeça-amarela.

A Mata Atlântica apresenta cerca de 370 espécies de anfíbios, dentre eles, o sapo-cururu, sapomartelo, perereca-verde, filo medusa, pererequinha-da-restinga, perereca-de-bromélia, rã-de-vidro, rã-de-cachoeira, rã-goteira e rã-escavadeira. No campo dos répteis, há mais de 200 espécies, das quais pode-se citar as caninanas, jacaré-de-papo-amarelo, jiboia-constritora, jararaca, cágado-pescoço-de-cobra, iguana, jabuti, cágado amarelo, cobra coral-verdadeira, serpente-olho-de-gato-anelada, falsa-coral e teiú. Os mamíferos correspondem a cerca de 270 espécies.

Neste bioma, estão presentes o mico-leão-dourado, mico-leão-de-cara-preta, onça-pintada, irara, tamanduábandeira, tatu-peludo, muriqui-do-norte, gato-maracajá, sagui-da-serra, ouriço-preto, ratodo-mato, lontra, bicho-preguiça, capivara, veado-campeiro e a jaguatirica. Há uma enorme quantidade de peixes, cerca de 350 espécies, dentre eles, alguns muito conhecidos como o dourado, o pacu e a traíra. Conta ainda com uma série de ameaçados de extinção, tais como o lambari, piaba, peixe rei, canivete e paracuca.

Analizando todo o contexto dos estudos pode-se dizer que o empreendimento não representa risco evidente à população animal residente.



3.6 Meio Físico

Clima: O clima da região é classificado como subtropical úmido subúmido. A temperatura média anual varia de 19 a 20 °C sendo que o mês mais frio fica entre 15,5° e 18,5 °C e o mês mais quente entre 21 °C e 27 °C, não ocorrem geadas. A precipitação média varia de 1000 a 1200 mm com um período de 4 a 7 meses de seca apresentando déficit hídrico de 60 a 120 mm anuais. A evapotranspiração potencial varia entre 900 e 1100 mm.

Geologia: De acordo com o mapeamento geológico de Minas Gerais realizado pela parceria CODEMIG/CPRM (Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais/Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais) e disponibilizado no IDE-Sisema, existe a presença de 2 (duas) unidades litoestratigráficas presentes na área alvo desse estudo: Coberturas dentritolateríticas ferruginosas e Guanhães Metagranítoides.

Hidrogeologia: De acordo com estudo realizado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e disponibilizado no IDE-Sisema, no município de Itamarandiba ocorrem quatro domínios hidrogeológicos – Metassedimentos Metavulcânicos, - Cristalino, Formações Cenozóicas, - Poroso Fissural, dos quais na área da Fazenda Tauá apresenta os domínios: Cristalinos e Formações Cenozóicas.

Geomorfologia: A região onde está inserida a área do empreendimento apresenta certa diversidade geomorfológica que resulta de uma conjugação de fatores litológico-estruturais com processos erosivos que foram submetidos durante longos períodos geológicos. Na Fazenda Tauá ocorre duas formas de relevo, sendo os modelados de dissecação homogênea aguçada e os modelados de aplanamento pediplano degradado inumado.

3.7 Socioeconômico

Com a implantação da Usina de Tratamento de Madeira demandará de mão-de-obra e, portanto, ocasionará na região, oferta de emprego de forma direta e indireta. Será um impacto positivo e permanente, devido ao vínculo empregatício dos funcionários e à utilização de serviços de terceiros, principalmente na colheita florestal.

Será um impacto positivo e permanente, devido à arrecadação tributária da produção industrial, além do efeito renda em toda a cadeia produtiva do tratamento químico da madeira. A implantação desse empreendimento contribuirá para o fortalecimento do setor de base florestal no município, pois além de estar agregando valor à madeira, a matéria-prima será proveniente de pequenos e médios produtores que terão mais uma oportunidade de venda das suas áreas de reflorestamento, tudo isso contribuirá para o efeito renda local.

3.8. Restrição ambiental

O empreendedor relata, por meio dos estudos, que o empreendimento não está localizado próximo de terras Indígenas e Quilombolas, não está inserido em área de segurança aeroportuária, não está localizado em área de amortecimento de Unidades de Conservação, não está em áreas de conflito por uso de recursos hídricos e nem em áreas de Influência de Cavidades e Potencialidade de Ocorrência de cavidades, assim como não está localizado em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade.



3.9 Autorização para Intervenção Ambiental – AIA

Para a implantação do empreendimento de tratamento químico para preservação de madeira não será necessária à realização de supressão de vegetação nativa, uma vez que a propriedade encontra-se com o uso do solo alterado e desprovida de vegetação natural.

3.10 Reserva Legal, CAR e Área de Preservação Permanente – APP

Para regularização da área de Reserva Legal foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR, Registro n° MG-3132503-99F9.3C64.56A4.4FED.9074.9D57.9A4E.E463. Atualmente, o empreendimento possui 3,12 hectares de reserva legal.

O imóvel possui reserva legal inferior a 20% da área total do imóvel. No entanto, de acordo com o art. 40 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, por possuir menos que 04 módulos fiscais e, antes de 22 de julho de 2008 possuir remanescente de vegetação nativa inferior à 20%, é permitida a constituição da reserva legal com a área ocupada com a vegetação nativa existente àquela data.

“Art. 40. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até quatro módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento), a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente àquela data, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo”

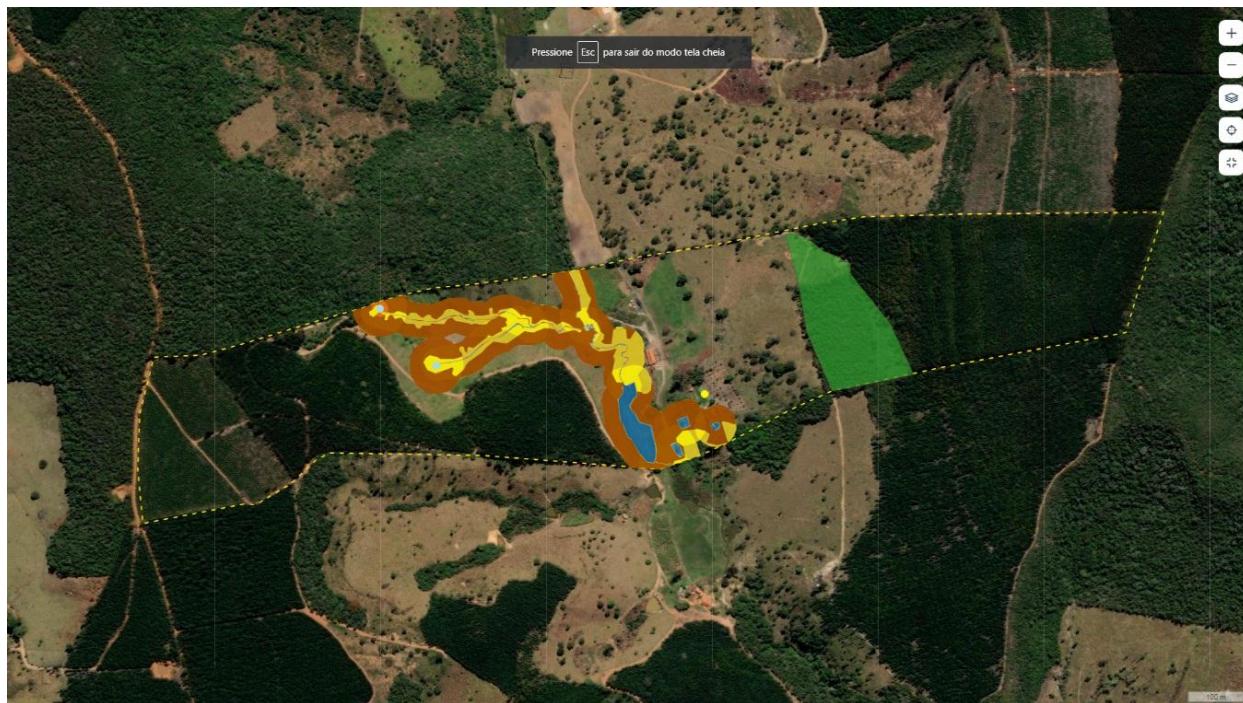


Figura 2. Reserva Legal proposta no CAR. Acesso ao Sicar em 12/09/2022.



Por imagens de satélite do Google Earth de 3/06/2021 observou-se que uma parte da Reserva Legal proposta (aproximadamente 0,82 hectares) possui área antropizada, desprovida de vegetação (coordenadas geográficas 17°52'51.42"S, 42°47'5.01"O) e para ser considerada no cômputo, o empreendedor deverá apresentar um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF visando a restauração do local.

4. Aspectos e impactos ambientais

- Ruídos

Durante a fase de implantação e operação do empreendimento algumas atividades promovem a geração de ruídos podendo ultrapassar os níveis de pressão sonora descritos na legislação. Dentre as atividades causadoras de ruídos destacam-se a movimentação de máquinas e veículos e ainda o ruído proveniente do funcionamento do equipamento de autoclave que trabalha com condições de pressurização a vácuo.

Segundo a empresa fabricante do equipamento, a autoclave emite ruídos do tipo contínuo e intermitente com intensidade sonora entre 54 e 80 dB estando dentro dos limites de tolerância da Lei Estadual nº 10.100/90.

Medidas mitigadoras: Recomenda-se que frequentemente a empresa confira os níveis de ruído que devem ser medidos de acordo com a legislação vigente. Como medida preventiva para redução da emissão de ruídos de veículos, máquinas e equipamentos devem ser realizados manutenções periódicas nos mesmos com a finalidade de mantê-los constantemente regulados.

- Emissões atmosféricas

As principais emissões atmosféricas se referem à movimentação de máquinas e veículos na área do empreendimento, com geração de particulados (poeira) e emissão de gases oriundo da queima de combustíveis (dióxido e monóxidos de carbono); do funcionamento da autoclave será emitido apenas vapor de água.

Medidas mitigadoras: Como medida mitigadora deverá ser realizada manutenção rotineira e preventiva dos equipamentos, veículos e máquinas de modo a garantir seu perfeito estado de funcionamento e amenizar as emissões de dióxidos e monóxidos de carbono para a atmosfera. Recomenda-se ainda, a aplicação de brita ou cascalho sobre o solo nas vias de circulação e o uso de água para umidificação das mesmas amenizando a emissão de poeira, principalmente, no período de seca. A madeira tratada não exala vapores ou odores, pois o preservante químico utilizado possui como características a rápida fixação. Dessa forma, não ocorrerá emissão de efluentes atmosféricos significativos em nenhuma etapa do processo industrial.

- Resíduo Sólido Doméstico

Como já mencionado no Relatório de Controle Ambiental, os resíduos sólidos domésticos gerados no empreendimento serão originados da presença intrínseca dos indivíduos, principalmente nas áreas administrativa e social da usina de tratamento químico de madeira, são aqueles de características “domésticas” como papel, plástico, vidro, restos orgânicos de alimentação, metal, etc.



Especialistas em recursos ambientais relatam que a separação dos resíduos sólidos, o aproveitamento do lixo orgânico e do material reciclável tem sido uma alternativa importante para a melhoria da qualidade ambiental. Na UTM, será adotado o sistema de separação e coleta seletiva do lixo doméstico produzido.

Medidas mitigadoras: A empresa assume a responsabilidade de colocar recipientes de coleta seletiva em locais estratégicos, como na área de refeitório e área administrativa, priorizando a separação do lixo (Figura 5) de modo a minimizar os efeitos desses produtos no meio ambiente. Os resíduos serão acondicionados e encaminhados, pelo empreendedor, com frequência mínima de 2 vezes por semana para o local de deposição de lixo do município.

Já existe no município de Itamarandiba uma Usina de Triagem e Reciclagem de Lixo que foi construída pela prefeitura municipal e que em breve estará funcionando. Assim que estiver funcionando o lixo gerado no empreendimento será entregue na Usina de Reciclagem, separadamente.

- Efluentes Líquidos Domésticos

Os efluentes líquidos domésticos gerados no empreendimento serão provenientes, essencialmente, das atividades domésticas e sanitárias dos trabalhadores, clientes e visitantes.

Medidas Mitigadoras: Os efluentes sanitários serão encaminhado para fossa séptica com sumidouro. A fossa séptica, nada mais é que um tanque enterrado, que recebe os esgotos (dejetos e água servidos), retém a parte sólida e inicia o processo biológico de purificação da parte líquida (efluente). É preciso que esses efluentes sejam filtrados no solo para completar o processo biológico de purificação e eliminar o risco de contaminação. O sumidouro é parte do sistema da fossa séptica e corresponde a uma espécie de tanque instalado ao lado desta. Na implantação das ligações dos esgotos serão construídas uma caixa de gordura e uma caixa de passagem interligá-las com a fossa séptica através de tubulação de PVC. A água usada na pia do refeitório deve passar obrigatoriamente pela caixa de gordura. Já a água usada nas pias dos banheiros será conduzida direto para a caixa de passagem.

- Efluentes e Resíduos Sólidos da Atividade Produtiva

O resíduo líquido inerente ao processo de tratamento químico de madeira é a mistura de água e o preservativo - solução preservativa. Como medidas preventivas, em casos de eventuais vazamentos durante o abastecimento do tanque de solução, abertura da autoclave, respingo das peças de madeira tratada ou derramamentos acidentais do produto químico, a Usina tomará os seguintes cuidados.

Medidas mitigadoras: Operará em circuito industrial fechado dentro do sistema, tudo será reaproveitado. O líquido preservativo circulará do tanque de solução à autoclave através de tubos metálicos, retornando ao tanque todo o excesso da solução preservativa que não foi impregnado na madeira. Com isso, não haverá geração de efluentes líquidos de origem industrial.

Equipamentos em boas condições de uso: Os equipamentos deverão ser mantidos em boas condições de uso para que não haja vazamento de preservativo ou solução preservativa.

Implantação de sistema de proteção: O efluente líquido que retornará ao sistema de tratamento será proveniente de pequenos vazamentos que podem surgir na abertura da porta da autoclave no final do tratamento e no gotejamento das peças da madeira tratada, quando saem da autoclave



e permanecem na área de respingo.

O sistema de proteção é projetado para evitar a poluição decorrente destas fases do processo industrial, bem como segurança de risco a poluição por vazamento na autoclave e na rede de tubulação metálica e derramamento accidental do produto químico consiste na construção de um fosso de contenção para a autoclave, de onde todo o produto é coletado e retorna ao tanque de solução, para depois retornar ao sistema de tratamento. O Galpão da Unidade de Produção (galpão da autoclave) foi projetado com um rebaixamento do piso criando, assim, uma bacia de contenção, ou seja, a autoclave estará enclausurada dentro de um fosso de contenção. O fosso inclui: a base da autoclave, as bases do tanque e mais um espaço de circulação. O fosso foi projetado pela empresa fornecedora da autoclave e terá capacidade suficiente para conter todo o líquido que possa estar armazenado no tanque de solução (60 m³) e na autoclave (32 m³). O fosso de contenção a ser construído superará em mais de 60% a capacidade de armazenamento das substâncias químicas utilizadas para o tratamento da madeira, com isso terá capacidade suficiente de armazenar substâncias advindas de qualquer acidente que possa resultar em derramamento de solução preservativa ou derramamento do preservativo químico armazenado.

Todo piso do Galpão da Unidade de Produção, incluindo o do fosso de contenção será feito com duas camadas, uma de concreto comum, e outra de concreto impermeabilizado, para que não ocorra infiltração do preservativo no solo, não contaminando assim os lençóis freáticos e, consequentemente, os cursos de água, já que um dos componentes do preservativo é um metal pesado - o arsênio.

Para afastamento dos riscos de contaminação por eventuais respingos de solução preservante, existirão canaletas de drenagem projetadas sob os trilhos das vagonetas de carregamento/descarregamento de madeira, que conduzirá, por gravidade, o excedente ao fosso de contenção e dali para o tanque de solução, onde será reutilizado no próximo tratamento através de filtragem e balanceamento do teor necessário, em circuito fechado. A madeira após sair da autoclave permanecerá na área de gotejamento, sob os trilhos, por um período de 2 horas, tempo suficiente para que o preservativo que ainda estiver na superfície da madeira escorra.

Na sequência, deverá ser enviada para o galpão de cura para a fixação do produto. O local de cura da madeira será localizado dentro do próprio galpão da autoclave em uma área do lado direito dos trilhos da autoclave. O tempo de cura é determinado pela temperatura ambiente e neste período não é recomendável manusear a madeira e nem colocá-la em contato com a água. Geralmente, a uma temperatura de 25º C o tempo de cura será de três dias. Após esse período a madeira será transferida para a área de armazenamento de madeira tratada e estará pronta para a comercialização.

- Manejo Adequado dos Insumos Químicos

O CCA é um produto preparado à base de cobre, cromo e arsênio. É um produto de classe toxicológica I (Altamente tóxico) e de alto risco ao meio ambiente, razão pela qual, todo cuidado deve ser tomado no armazenamento e manuseio, devendo ser seguida à risca todas as orientações e recomendações descritas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, fornecida pelo fabricante. É um preservativo de ação fungicida e inseticida, classificado quimicamente como Arseniato de Cobre Cromatado. No Brasil, sua fabricação é realizada de acordo com a Norma Brasileira NBR-8456 e seu uso está especificado para diversas aplicações através da própria ABNT. É de responsabilidade da empresa fornecedora desses insumos químicos, a orientação dos trabalhadores na utilização e manuseio dos produtos, sendo que a



manipulação, preparo e afins somente poderá ser feita por pessoas previamente treinadas.

O empregador ou contratante dos trabalhadores ou seus prepostos serão corresponsáveis na ocorrência de intoxicação humana e contaminação inaceitável do meio ambiente. A Unidade de Produção será composta por um galpão onde será instalada a autoclave e todo o seu sistema de funcionamento, neste mesmo galpão será destinado um espaço para a cura de madeira tratada. Este galpão será coberto com telhas de cerâmica e terá piso impermeabilizado com canaletas de drenagem direcionadas para o fosso da autoclave. No interior do galpão da autoclave será construído um pequeno depósito para o armazenamento do preservativo químico (CCA) e contentores vazios.

Este depósito será construído em alvenaria, coberto, ventilado, com piso impermeável e canaletas de drenagem para o fosso da autoclave. A preparação da solução se dá dentro do equipamento pelo sistema de agitação interna que ocorre no tanque de solução. Na preparação da solução não ocorrerá contato do operador com o produto químico, pois este é transferido diretamente do contentor de CCA para o tanque de solução que possui sistema semiautomatizados para controle de dosagem do preservativo.

5. Programas e projetos

5.1 Monitoramento do solo

Para o monitoramento do solo será sugerido a realização de análise química do solo, anualmente, a fim de acompanhar suas características químicas, podendo através desta, detectar se está ocorrendo contaminação com o preservativo químico através da presença de Cobre, Cromo hexavalente e Arsênio. A coleta de solo para análise química deve ser feita na área ao redor da Unidade de produção (Galpão da autoclave) a uma profundidade de 0 a 20 cm a partir do nível do solo no período da seca (junho a agosto). Os parâmetros mínimos analisados devem ser Cobre, Cromo Hexavalente e Arsênio, pela metodologia determinada pela Resolução CONAMA 420/2009 e pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02, de 08 de setembro de 2010. Através desta análise será possível detectar se está ocorrendo contaminação do solo pelo preservativo químico e corrigir possíveis fontes de contaminação.

5.2 Monitoramento da fossa séptica

Realizar o monitoramento da fossa séptica e caixa SAO através de análises químicas, anualmente, para verificar a eficiência ou não destes sistemas de tratamento de efluentes líquidos.

5.3 Monitoramento da água

Para o monitoramento da água será sugerido, anualmente, análise química da água no local de captação, para detectar possíveis contaminações. A coleta de água será realizada no período de máxima chuva (novembro a fevereiro). Os parâmetros mínimos analisados devem ser Cobre, Cromo Hexavalente e Arsênio, conforme metodologias aceitáveis pela Resolução CONAMA 396/2008. Como o tratamento químico de madeira é um processo fechado e todas as medidas



mitigadoras serão seguidas de forma correta, acredita-se que não haverá contaminação do lençol freático e nem do solo.

6. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, ora solicitada junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, processo nº 1909/2022.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 3.10 deste parecer.

7. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas - SUPRAM NOR - sugere o deferimento desta Licença Ambiental na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI+LO), do empreendimento Madeireira Dois Irmãos, de Vicente de Paulo Azevedo Unipessoal LTDA, para a atividade de Tratamento químico para preservação de madeira (produção nominal de 20.000 m³/ano) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura (9,3 hectares), no município de Itamarandiba/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, por meio das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Jequitinhonha tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou sua(s) responsável (is) técnica(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



Anexos

Anexo I. Condicionantes para licenciamento ambiental do empreendimento Madeireira Dois Irmaos/Vicente de Paulo Azevedo Unipessoal LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento do empreendimento Madeireira Dois Irmaos/Vicente de Paulo Azevedo Unipessoal LTDA.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Madeireira Dois Irmaos/Vicente de Paulo Azevedo Unipessoal LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para licenciamento ambiental do empreendimento Madeireira dois Irmaos/Vicente de Paulo Azevedo Unipessoal LTDA

CONDICIONANTES PARA A FASE DE IMPLANTAÇÃO		
Item	Descrição das Condicionantes – Fase de LP+LI	Prazo*
01	Apresentar, anualmente, relatório técnico fotográfico que comprove a implantação e execução dos programas propostos nesse parecer, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência das licenças
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência das licenças
03	Implantar placas adequadas de sinalização, seja de advertências e segurança ambiental e limites em toda a usina de tratamento químico de madeira. Apresentar relatório fotográfico comprovando a implantação.	Antes do início da operação
04	Apresentar o Programa de Treinamento de Funcionários e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, propostos nesse parecer, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Antes do início da operação
05	Apresentar a comprovação do término da instalação do empreendimento, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico de cumprimento das condicionantes referentes a esta fase, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental.	Antes do início da operação
06	Apresentar cópia dos registros junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, relativo ao cadastro de pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades relacionadas à flora e que comercializem, portem ou utilizem motosserras no Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria IEF nº 125/2020.	Antes do início da operação
07	Apresentar laudo técnico, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), demonstrando a eficiência da impermeabilização dos pisos em concreto de todos os locais que poderão ter contato com o produto químico preservativo (usina; área de respingo; local de armazenamento, etc).	Antes do início da operação



08	Comprovar, por meio de relatório técnico-fotográfico, as adequações no ponto de armazenamento de combustível/óleo, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992.	Antes do início da operação
09	Comprovar, por meio de relatório técnico-fotográfico, a instalação de tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7229/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.	Antes do início da operação
10	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, contemplando a recomposição da Reserva Legal em área antropizada com medidas efetivas de recomposição por meio de plantio de espécies para o enriquecimento da flora e indicar ações efetivas e suficientes para o monitoramento do processo de recuperação, com cronograma mínimo de 5 anos. Executar integralmente após a apreciação da SUPRAM JEQ.	120 dias

CONDICIONANTES PARA A FASE DE OPERAÇÃO

Item	Descrição das Condicionantes – Fase de LO	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico fotográfico que comprove a implantação e execução dos planos, programas e projetos propostos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Manter as madeiras tratadas em local impermeabilizado e coberto por, no mínimo, três dias, para término de secagem, para depois ser comercializada.	Durante a vigência da licença
04	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença



05	Manter no empreendimento os registros de beneficiador de produtos florestais, registro de comerciante de madeira, certificado de registro e as licenças de porte dos motosserras, fornecidos pelo IEF, bem como registro de preservação de madeira fornecido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA, para eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
06	Armazenar temporariamente em local impermeabilizado e coberto e dar destinação final adequada aos resíduos sólidos perigosos contaminados com o produto preservativo à base de Arseniato de Cobre Cromatado (CCA). Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
07	Realizar disposição e destinação adequada das embalagens, resíduos de preservativos de madeira e ingredientes ativos, conforme Instrução Normativa nº 5, de 20 de outubro de 1992, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
08	Realizar o processo de tratamento de acordo com as recomendações técnicas do fabricante da autoclave, e do fornecedor do produto preservativo.	Durante a vigência da licença
09	Manter no empreendimento as notas fiscais de compra da madeira e comercialização de madeira tratada, cópias das declarações de colheita e comercialização (DCC) e das taxas florestais quitadas.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II.
**Programa de Automonitoramento do empreendimento Madeireira Dois Irmaos-Vicente de
Paulo Azevedo Unipessoal LTDA.**

1. Solo

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Pátio de armazenamento de madeira tratada	Arsênio, cobre, cromo e cromo hexavalente.	<u>Anualmente*</u>
Pátio de armazenamento de madeira sem tratamento	Arsênio, cobre, cromo e cromo hexavalente.	<u>Anualmente*</u>
À montante da Unidade de Tratamento de Madeira	Arsênio, cobre, cromo e cromo hexavalente.	<u>Anualmente*</u>
À jusante da Unidade de Tratamento de Madeira	Arsênio, cobre, cromo e cromo hexavalente.	<u>Anualmente*</u>

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação

As análises de solo deverão ser feitas para as profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm e 40-60 cm, os locais de coleta das amostras deverão ser sempre os mesmos (georreferenciados).

Apresentar anualmente na SUPRAM Jequitinhonha relatórios de análise, com os resultados das análises efetuadas e respectivos laudos conclusivos. Os laudos deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. As análises deverão ser realizadas por laboratório credenciado a Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM, conforme DN COPAM 167/2011.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Rejeitos

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM nº 232/2019.



RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM JEQ para verificação da necessidade de licenciamento específico.



ANEXO III

Relatório Fotográficos do empreendimento Madeireira Dois Irmaos/Vicente de Paulo Azevedo Unipessoal LTDA.



Foto 01: Área do local onde será implantado a unidade de tratamento de madeira.



Foto 02: Área onde será implantada a unidade de tratamento circundada pela silvicultura de eucalipto.



Foto 03: Área de silvicultura do empreendimento



Foto 04. Área de reserva legal.